



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº
010/2021-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ato Declaratório de Estabilidade nº 010/2021-GP, de 15 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 012/2021 – CEAEP, assim como, a decisão do(a) Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) WELLINGTON PEREIRA, agente de portaria, matrícula funcional nº 100216, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215095032 - Data/Hora Publicação: 15/12/2021 21:52:28

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº
009/2021-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ato Declaratório de Estabilidade nº 009/2021-GP, de 15 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 011/2021 – CEAEP, assim como, a decisão do(a) Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) RONILSON DE PAIVA ROBERTO, professor, matrícula funcional nº 100209, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215095325 - Data/Hora Publicação: 15/12/2021 21:54:03

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº
008/2021-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ato Declaratório de Estabilidade nº 008/2021-GP, de 15 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 010/2021 – CEAEP, assim como, a decisão do(a) Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DOS SANTOS, professora, matrícula funcional nº 100215, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215095446 - Data/Hora Publicação: 15/12/2021 21:55:32

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº
007/2021-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ato Declaratório de Estabilidade nº 007/2021-GP, de 15 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a

justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 009/2021 – CEAEP, assim como, a decisão do(a) Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE, supervisora pedagógica, matrícula funcional nº 100213, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215095639 - Data/Hora Publicação: 15/12/2021 21:57:13

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 006/2021-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Ato Declaratório de Estabilidade nº 006/2021-GP, de 15 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 007/2021 – CEAEP, assim como, a decisão do(a) Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) JULIANA PEREIRA CONFESSOR CRISOSTOMO, professora, matrícula funcional nº 100210, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215095758 - Data/Hora Publicação: 15/12/2021 21:58:34

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 005/2021-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Ato Declaratório de Estabilidade nº 005/2021-GP, de 15 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 005/2021 – CEAEP, assim como, a decisão do(a) Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) JOSEFA LIDIANE DA SILVA MACÊDO, professora, matrícula funcional nº 100225, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2021.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215095910 - Data/Hora Publicação: 15/12/2021 21:59:41

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 004/2021-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Ato Declaratório de Estabilidade nº 004/2021-GP, de 15 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 004/2021 – CEAEP, assim como, a decisão do(a) Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) ELMAR DE OLIVEIRA BEZERRIL, Supervisor Pedagógico, matrícula funcional nº 100207, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215100027 - Data/Hora Publicação: 15/12/2021 22:01:20

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 003/2021-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Ato Declaratório de Estabilidade nº 003/2021-GP, de 15 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 003/2021 – CEAEP, assim como, a decisão do(a) Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) DREYD KARLA ALVES, professora, matrícula funcional nº 100217, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215100138 - Data/Hora Publicação: 15/12/2021 22:02:33

PORTARIA

PORTARIA Nº 257/2021-GP

Portaria nº 257/2021-GP, de 14 de dezembro de 2021.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 03 de outubro de 2017, pág. 03, e dando cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 0101341-80.2018.8.20.0107 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, OSEAS DAVID DE OLIVEIRA, 3º classificado, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais – Auxiliar de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica/RN, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, munido dos documentos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O Atestado de Saúde Ocupacional-ASO fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 5º O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, § 7º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

1. 02 fotos 3x4 (recentes);
2. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
- ;
3. 02 cópias da Carteira de Identidade;
4. 02 cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
5. 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);

6. Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
 7. 02 cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
 8. 02 cópias de títulos (caso tenha);
 9. 02 cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 10. 02 cópias da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;
 11. 02 cópias do comprovante de escolaridade com histórico escolar;
 12. 02 cópias do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 13. 02 cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
 14. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
 15. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
 16. Dados bancários;
 17. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções;
 18. Declaração de Bens e Valores
 19. Declaração de dependentes, acompanhada de cópia da Carteira de Vacinação para os filhos de idade até 07 (sete) anos, e Comprovante de Matrículas para aqueles com idade de 07 a 14 anos;
 20. Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
 21. Declaração de não ter sofrido ou estar respondendo a PAD-Processo Administrativo Disciplinar, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações, fornecida pelo Setor/Órgão onde se encontra lotado;
 22. Declaração de que não está inscrito na Dívida Ativa da União;
 23. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
 24. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 25. Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, habilitando o candidato para o exercício do cargo expedido por Junta Médica Oficial.
- Obs.: Todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas em Cartório, ou serem apresentadas em conjunto com os originais para autenticação pessoal do servidor do Setor de Recursos Humanos.
- ANEXO II
- LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL
1. Hemograma (validade 90 dias);
 2. Glicemia em Jejum (validade 90 dias);
 3. Sumário de Urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
 4. Parasitológico de fezes (validade 90 dias);
 5. Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade 90 dias);
 6. Raio-X do Tórax em PA em Perfil, com Laudo do Radiologista (validade 90 dias);
 7. Candidatas Gestantes – Laudo de Ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
 8. Candidatos que se declararam com DEFICIÊNCIA: Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID – 10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99. A Comissão de Inspeção Médica oficial terá decisão terminativa sobre a qualificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (validade 90 dias);
 9. Atestado de Sanidade Mental (validade 30 dias);
 10. Comprovação de Vacina Antitetânica (validade 12 meses);
 11. Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos;
 12. Citologia oncótica para candidatos do sexo feminino;
 13. Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos;
 14. Caderneta de vacinação atualizada.
- Obs.: A Junta Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgar necessários.

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215100324 - Data/Hora Publicação: 15/12/2021 22:05:13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Torno público o ato de homologação do pregão supramencionado objetivando o sistema de registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada na produção, organização, execução, operacionalização, recepção, produção, e assessoria de eventos incluindo mobiliário adequado, decoração equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais necessários para atender as demandas da administração pública municipal, com a seguinte empresa vencedora; D. A. DANTAS MENDONCA inscrita no CNPJ: 30.729.998/0001-20, vencedora do itens, conforme os autos do processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 15 de Dezembro de 2021.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215100910 - **Data/Hora Publicação:** 15/12/2021 22:09:41

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O pregoeiro do município de Passa e Fica/RN, torna público que o Pregão supramencionado foi ADJUDICADO, a empresa: D. A. DANTAS MENDONCA, inscrita sob CNPJ nº 30.729.998/0001-20 vencedora do processo em epígrafe, conforme os autos do processo

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 15 de Dezembro de 2021.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211215101021 - **Data/Hora Publicação:** 15/12/2021 22:11:05

MENSAGEM Nº 019/2021 GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM Nº 019/2021
GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN**

Assunto: **Razões de Veto Total**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para, com respaldo no que dispõe o artigo 43, V, da Lei Orgânica do Município, comunicar que existem razões impeditivas para outorga da sanção integral do Projeto de Lei nº 025/2021, que "visa alterar a denominação do Ginásio de Esporte conhecido como 'Ginásio Poliesportivo Aparecida Ramalho Lisboa' para a denominação 'Ginásio Poliesportivo Silva Borges'", motivo pelo qual, decidi vetá-lo por conter vícios de iniciativa, conforme razões anexas.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 15 de dezembro de 2021.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições (art. 43, V, da Lei Orgânica do Município), decide VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 025/2021, que "visa alterar a denominação do Ginásio de Esporte conhecido como 'Ginásio Poliesportivo Aparecida Ramalho Lisboa' para a denominação 'Ginásio Poliesportivo Silva Borges'", de iniciativa de Sua Excelência, a Senhora Vereadora Cibelly Fonseca Jorge, aprovado pela Câmara de Municipal, em Sessão Plenária, realizada em 1º de dezembro de 2021, e encaminhado a este Poder Executivo em data de 02 de janeiro de 2021.

Ouvida, a Procuradoria Jurídica do Município manifestou-se pelo veto nos seguintes termos:

RAZÕES DE VETO

"Infere-se que o Projeto de Lei 025/2021, proposto por uma vereadora e aprovado pela D. Câmara Municipal, visa alterar a denominação de prédio público deste município.

Os artigos constantes do citado Projeto de Lei pretendem modificar a denominação do equipamento esportivo conhecido como "Ginásio Poliesportivo Aparecida Ramalho Lisboa", determinando que se passe a chamar "Ginásio Poliesportivo Silva Borges" impondo, ainda, prazo de 60 dias para que este Poder Executivo "adote as medidas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes".

*No entanto, de acordo com o artigo 12, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, a competência para legislar sobre tal matéria é **exclusiva** do prefeito municipal, razão pela qual se constata um vício de origem em relação à iniciativa do Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal.*

Vejamos a literalidade do dispositivo da LOM:

Art.12 – Cabe à Câmara com sanção do Prefeito dispor ou apreciar, quando encaminhadas pelo Poder Executivo, sobre matérias de competência do Município, especialmente sobre:

(...)

XV – Alteração da denominação de prédios, vias e logradouros públicos;

Com efeito, extrai-se claramente da redação dos artigos que compõem o Projeto de Lei aprovado pela Câmara, não obstante sua louvável intenção de homenagear importante cidadão do município, o vício formal, visto que a iniciativa dos projetos de leis que versam sobre a alteração da denominação de prédios, vias e logradouros públicos é exclusiva do Chefe do Poder





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Executivo, ou seja, o Prefeito, conforme a previsão contida na Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, verifica essa Procuradoria Jurídica que o Projeto de Lei 025/2021, possui o vício formal de iniciativa, posto que não observou as regras do artigo 12, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual opina-se pelo veto total, nos termos do artigo 43, V, da Lei Orgânica Municipal."

Destarte, aderindo às razões apresentadas pela douta Procuradoria e diante do vício formal de ordem jurídico-constitucional por ela exposto, resolvo **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 025/2021 que nos fora encaminhado em 02 de dezembro de 2021.

Encontrando-se a Câmara Municipal em recesso, publiquem-se as presentes Razões de Veto no Diário Oficial do Município (DOM), para os devidos fins constitucionais.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 15 de dezembro de 2021; 59º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20211215100732 - Data/Hora Publicação: 15/12/2021 22:08:15



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa EDNALDO FLORENTINO DA SILVA, CNPJ 40.986.291/0001-53, referente a aquisição de placa legislativa em alusão ao termo de posse dos senhores "edis" da Câmara Municipal de Passa e Fica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o Despacho da Ilma. Senhora. Welitta de Oliveira Tavares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 14 de dezembro de 2021.

David da Silva Araújo

Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: TACIANO SOARES DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20211215085522 - **Data/Hora Publicação:** 15/12/2021 20:57:39